



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – NEPS/COPEVE

Edital nº 33/2026, de 19 de maio de 2026.

Retificação em 21/05/2026: Subitens 4.17 a 4.18.6. 14/07/2026: Subitem 7.1.2 e Anexo VI.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFAL 2026.2 – VAGAS PARA PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS, NÃO BINÁRIAS OU COM VIVÊNCIAS DE VARIABILIDADE DE GÊNERO)

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, e considerando o disposto na Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL) nº 77/2026, de 5 de maio 2026, torna pública a realização de processo seletivo destinado ao provimento de **66 (sessenta e seis)** vagas, distribuídas entre **66 (sessenta e seis)** cursos de graduação presenciais desta autarquia federal, **exclusivamente** para **Pessoas Trans** (Travestis, Transexuais, Transgêneros, Não Binárias ou com Vivência de Variabilidade de Gênero) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente. As vagas referem-se ao ingresso dos cursos oferecidos no 2º semestre do Período Letivo de 2026. Os cursos que integram este processo seletivo estão localizados no *Campus* A. C. Simões, no *Campus* Arapiraca (incluindo as Unidades Educacionais de Palmeira dos Índios/AL e Penedo/AL), no *Campus* do Sertão (incluindo a Unidade Educacional de Santana do Ipanema/AL), no *Campus* de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA (incluindo a Unidade Educacional de Viçosa/AL).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** A seleção de pessoas trans às **66 (sessenta e seis)** vagas distribuídas entre **66 (sessenta e seis)** cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade presencial será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições 2023, 2024 ou 2025 pelas pessoas trans inscritas neste Processo Seletivo.
- 1.2** Para fins deste edital, entenda-se “Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Vagas para Pessoas Trans (Travestis, Transexuais, Transgêneros, Não Binárias ou com Vivência de Variabilidade de Gênero)”, por “**Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 - Pessoas Trans**”.
- 1.3** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans autoriza a utilização, pelo Ministério da Educação e pela Universidade Federal de Alagoas, das notas obtidas pela pessoa trans nas edições do ENEM 2023, 2024 ou 2025, bem como das demais informações constantes no seu formulário de inscrição.
- 1.4** Compete exclusivamente a pessoa trans certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas destinadas a qualquer curso de graduação ofertadas neste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja classificado/a.
- 1.5** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, pelo processamento da Lista de Espera, pela análise da documentação e pela logística e organização dos processos de matrícula, bem como pela prestação de informações a respeito do Processo Seletivo de que trata este Edital. À Comissão de Validação das Candidaturas à Cota Trans caberá à coordenação das bancas de validação da candidatura de Pessoas Trans. À Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCA caberá à responsabilidade pela realização das matrículas, pela decisão sobre os casos omissos em Edital, bem como pela prestação de informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans.
- 1.6** Qualquer pessoa trans poderá impugnar o Edital em petição escrita e fundamentada dirigida ao NEPS/COPEVE/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, localizado no andar térreo do prédio da Reitoria, no Campus A. C. Simões, Cidade Universitária – Maceió/AL, no prazo de 03 (três) dias contados a partir da publicação do extrato do Edital no *Diário Oficial da União* e da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.6.1** A PROGRAD/UFAL, o DRCA/UFAL e o NEPS/COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar eventuais pedidos de impugnação apresentados.
- 1.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no *Diário Oficial da União*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.8** O presente Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da NEPS/COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

2 DAS VAGAS E DA NOTA FINAL

- 2.1** As **66 (sessenta e seis)** vagas oferecidas para os Cursos de Graduação da UFAL no 2º período letivo de 2026 foram distribuídas conforme detalhado no **Anexo I** deste edital.
- 2.2** Para o período letivo de 2026.2, serão ofertadas **vagas supranumerárias** correspondentes a **2% (dois por cento)** das vagas para o segundo semestre de 2026 de cada curso e turno da UFAL ofertadas no SiSU 2026.1, destinadas especificamente à política de ações afirmativas para **Pessoas Trans**.

- 2.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **2.2** deste edital, **resulte em número fracionado até 0,99** (zero vírgula noventa e nove centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, garantindo que todos os cursos ofertem pelo menos uma vaga.
- 2.3.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **2.2** deste edital, seja superior a um 1,0 (um inteiro), o arredondamento para cima somente ocorrerá se a parte decimal for **igual ou superior a 0,50** (zero vírgula cinquenta centésimos).
- 2.4** A UFAL estabelecerá peso 01 (um) para todas as provas do ENEM e não instituirá nota mínima para aprovação, exceto para a prova de redação que não poderá ser nota ZERO.
- 2.5** Para efeito de concorrência e classificação entre as pessoas trans, a UFAL utilizará a nota do melhor resultado da pessoa trans em uma das edições do ENEM 2023, 2024 ou 2025, calculada conforme a fórmula abaixo:

<i>Fórmula da NOTA FINAL – NF</i>	<i>Legenda:</i>
$NF: \frac{NCHT + NCNT + NLCT + NMT + NR}{5}$	NCHT.: Nota do Enem - Área de Conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias. NCNT.: Nota do Enem - Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias. NLCT.: Nota do Enem - Área de Conhecimento Linguagem, Códigos e suas Tecnologias. NMT.: Nota do Enem - Matemática e suas Tecnologias. NR.....: Nota do Enem - Redação.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão concorrer às vagas da UFAL disponibilizadas no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans somente pessoas trans que atendam aos seguintes requisitos:
- Ter participado dos 2 (dois) dias de alguma das edições do ENEM do ano 2023, 2024 ou 2025, e
 - Não ter tirado nota ZERO na prova de Redação da edição do Enem que for utilizado (ENEM 2023, 2024 ou 2025), e
 - Não ser pessoa trans Treineira na edição do Enem que for utilizada (ENEM 2023, 2024 ou 2025), e
 - No momento da pré-matrícula comprovar ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas ou Escolas Comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público**, com envio de documento que indique os nomes das escolas públicas que estudou todo o Ensino Médio, apresentando o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente na modalidade Regular, Normal ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, e
 - Participar da Banca de Validação para Pessoas Trans e obter deferimento para esta condição.
- 3.2** As pessoas trans que estudaram em algum momento o Ensino Médio em Escolas Cenecistas, Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos ou qualquer outro tipo de Escola Privada/Particular, mesmo na condição de bolsista, não poderão concorrer a este Processo Seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans deverão ser realizadas no período das **17h de 19/05/2026 até as 23h59 de 02/06/2026**, exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 4.2** Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo as pessoas trans que atendam aos subitens **3.1** e **3.2** deste edital.
- 4.3** A inscrição da pessoa trans no Processo Seletivo caracteriza o seu formal consentimento para a utilização e divulgação da melhor nota por ele/a obtido/a em uma das edições do ENEM 2023, 2024 ou 2025, bem como das informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.4** No período especificado no subitem **4.1** deste edital, os procedimentos para que a pessoa trans se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
- No caso de a pessoa trans não ter cadastro no *site* da COPEVE, deverá fazê-lo acessando o endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - Após a realização do cadastro no Sistema de Inscrição, a pessoa trans deverá fazer sua inscrição preenchendo o **Requerimento de Inscrição on-line** existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, posteriormente a escolha e conferência dos dados específicos do curso a que deseja concorrer, deverá confirmar sua inscrição, segundo orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- 4.5** **As inscrições serão GRATUITAS, não havendo cobrança de taxa de inscrição para nenhuma pessoa neste processo seletivo.**
- 4.6** A pessoa trans somente poderá concorrer no Processo Seletivo com uma única inscrição.
- 4.6.1.** Caso a pessoa trans efetue mais de uma inscrição, mesmo que em cursos diferentes, **somente será validada a última inscrição.**
- 4.7** Até a finalização do período de inscrição todas as inscrições realizadas ficarão com o status “Inscrição pendente de confirmação”, no Comprovante de Inscrição dentro do Sistema de Inscrição do NEPS/COPEVE/UFAL.
- 4.7.1.** Finalizado o período de inscrição, o NEPS/COPEVE/UFAL irá efetuar o procedimento de identificação das inscrições válidas, baseado no subitem **4.6.1** e atualizará o status de todas as inscrições homologadas a concorrer no processo seletivo, no dia **03/06/2026**.
- 4.8** O NEPS/COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

- 4.9** Uma vez confirmada à inscrição para um dos cursos, a pessoa trans não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento no sistema de inscrição do NEPS/COPEVE/UFAL.

Outras informações relativas à inscrição.

- 4.10** A Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD/UFAL e o NEPS/COPEVE/UFAL dispõem do direito de excluir do Processo Seletivo a pessoa trans que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 4.11** Antes de efetuar a inscrição, a pessoa trans deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.12** Não será permitida a transferência de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 4.13** O sistema de inscrição do NEPS/COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição da pessoa trans, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 4.14** A inscrição da pessoa trans implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.15** A pessoa trans que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa aos seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá enviar o pedido de correção para o e-mail copeve.candidato@gmail.com. Esse requerimento deverá vir acompanhado do documento digitalizado original ou de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. O e-mail deverá:
- a) Possuir o Assunto: [SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL – nome completo da pessoa trans];
- 4.16** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos do subitem **4.15** deste edital produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para a alteração no cadastro de candidatos no site da COPEVE/UFAL, a pessoa trans deverá fazer a correção da informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

Pedido do Nome Social.

- 4.17** Considera-se nome social aquele pelo qual a pessoa trans se identifica e é identificada pela sociedade.
- 4.18** A pessoa trans que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, no ato da inscrição, informar no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 4.18.1** Após a realização da inscrição, a pessoa deverá enviar as seguintes documentações pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, cumulativamente:
- a) declaração a próprio punho relatando que efetuou a inscrição com o nome social, indicando o número de inscrição, número do documento oficial que informou no sistema de inscrição, número do CPF, assim como a indicação do nome civil que consta no documento oficial; e
- b) cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, do documento oficial informado no ato da inscrição, no qual consta o nome civil.
- 4.18.2** O envio das documentações indicadas no subitem **4.18.1** deste edital deverá ser efetuado até **03/06/2026**.
- 4.18.3** As documentações que tratam o subitem **4.18.1** deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL. Para isso, a pessoa deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, no menu esquerdo, clicar em “Envio de documentos: Nome Social”. Em seguida, deverá identificar a inscrição desejada, anexar os documentos e finalizar o envio.
- 4.18.4** Somente serão aceitas documentações digitalizadas no formato PDF, agrupadas em um único documento. Os documentos deverão ser digitalizados coloridos a partir dos originais ou cópias autenticadas. Os documentos deverão estar alinhados para serem digitalizados e enquadrando apenas os conteúdos dos documentos, sem bordas ou quaisquer objetos etc. nas extremidades das imagens digitalizadas.
- 4.18.5** Após o envio das documentações discriminadas no subitem **4.18.1** deste edital pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL não será permitido incluir ou substituir documentação.
- 4.18.6** As publicações referentes às pessoas trans serão realizadas de acordo com o nome social indicado no momento da inscrição no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO - NOTAS DO ENEM

- 5.1.** A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pelo NEPS/COPEVE/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pela pessoa trans para fim de verificação da nota do ENEM.
- 5.2.** Caso a pessoa trans tenha participado de mais de uma edição, o NEPS/COPEVE/UFAL irá utilizar a maior média final da pessoa trans dentre as edições do ENEM.
- 5.3.** A pessoa trans com inscrição homologada/válida não tenha participado de nenhuma das edições do Enem 2023, 2024 e 2025, será eliminada do Processo Seletivo.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.copeve.ufal.br na data provável de **05/06/2026**.
- 6.2. A Nota Final da pessoa trans será calculada com a fórmula do subitem 2.5 deste edital e notas do Enem que foram obtidas na base de dados no INEP.
- 6.3. As pessoas trans serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final.
- 6.4. Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais das pessoas trans, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Maior nota na Prova de Redação;
II.	Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
III.	Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
IV.	Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
V.	Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
VI.	Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 6.5. Quando o empate na nota final envolver candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	Maior nota na Prova de Redação;
III.	Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
IV.	Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
V.	Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
VI.	Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

- 6.6. Para cada curso, serão classificadas, em ordem decrescente as pessoas trans considerando a sua Nota Final.

7 DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFAL

Etapas para a realização da matrícula.

- 7.1. A matrícula das pessoas trans convocadas no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans será realizada, conforme descrição abaixo:
- 7.1.1. **PRIMEIRA ETAPA – Pré-matrícula Institucional:** destina-se ao envio eletrônico da documentação mínima exigida, nos períodos estabelecidos, e segundo os procedimentos indicados nos Editais de Convocação para a Pré-matrícula.
- a) As pessoas convocadas para a Pré-matrícula Institucional, que se autodeclararem **Pessoas Trans**, deverão, obrigatoriamente, participar de Validação da Candidatura de Pessoa Trans para comprovar que atendem os critérios da condição de Pessoas Trans, conforme previsto no item 9 deste Edital.
- 7.1.2. **SEGUNDA ETAPA – Confirmação de matrícula:** destina-se à efetivação da matrícula e acontecerá de forma automática para as pessoas com status de “deferidas e classificadas dentro do quantitativo de vagas” após o Resultado Final das chamadas de pré-matrícula.

Editais de Convocação para a Pré-matrícula.

- 7.2. A UFAL divulgará os Editais de Convocação para a Pré-matrícula exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, os quais conterão os procedimentos, dias, horários e meios para a realização da Pré-matrícula.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa trans a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans, nas normas deste Edital, bem como nos Editais que vierem a ser expedidos pela UFAL.

Primeira Chamadas de Pré-matrícula.

- 7.4. A Primeira Chamada de pré-matrícula será publicada com a convocação das pessoas trans classificadas em até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas de cada Curso, Campi/Unidade Educacional de Ensino, de acordo com o **Anexo I** deste edital.
- 7.5. As pessoas trans, uma vez convocadas na Pré-matrícula serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existentes no Curso, Campi/Unidade Educacional de Ensino escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo:
- a) **Classificado** – denominação utilizada para identificar o *status* das pessoas trans aprovadas **dentro do número de vagas disponíveis** para cada Curso, Campi/Unidade Educacional de Ensino;
- b) **Suplente** – denominação utilizada para identificar o *status* das pessoas trans aprovadas em classificação **posterior ao limite de vagas disponíveis** para cada Curso, Campi/Unidade Educacional de Ensino.
- 7.6. Todas as pessoas trans convocadas (Classificadas e Suplentes) deverão seguir os procedimentos para a realização da matrícula previstos nos itens 8 e 9 deste Edital.
- 7.7. As pessoas trans convocadas com *status* de **Suplente** farão Pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga de classificado/a caso surja/m vaga/s em decorrência de desistência/s ou falta/s ou indeferimento/s no resultado final ou depois do resultado final, obedecendo sempre à ordem de classificação.

- 7.8.** O fato de o nome de uma pessoa trans **Suplente** constar entre as selecionadas nas Chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

Chamadas por meio da Lista de Espera (Pessoas Trans Aprovadas e não Classificadas na 1ª chamada).

- 7.9.** Após a conclusão do processo de Pré-matrícula referente à Primeira Chamada do Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans, havendo vagas remanescentes, a UFAL poderá publicar Edital de Convocação para a Pré-matrícula em Segunda Chamada (Lista de Espera), composta por pessoas trans Aprovadas e que não foram convocadas na Primeira Chamada.
- 7.10.** Havendo necessidade de Convocação de Pré-matrícula da Segunda Chamada (Lista de Espera), serão convocadas as pessoas trans em até 03 (três) vezes o número de vagas remanescentes de cada Curso, Campi/Unidade Educacional de Ensino.
- 7.11.** Serão consideradas desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes as pessoas trans (Classificadas e Suplentes) que não realizarem os procedimentos de envio de documentos de Pré-matrícula, conforme Edital de Convocação.
- 7.12.** Na hipótese de as vagas remanescentes da Primeira Chamada de Matrícula do Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans não serem integralmente supridas com a Segunda Chamada (Lista de Espera), a UFAL realizará novas convocações para a Pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Procedimentos para a realização da Matrícula.

- 8.1.** As pessoas trans convocadas para a matrícula deverão seguir as orientações de envio de documentos indicadas no Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, sendo necessário, para tanto, estarem de posse dos documentos elencados nos subitens descritos anteriormente, conforme o caso.
- 8.2.** Para o envio eletrônico da documentação, as pessoas trans deverão obedecer aos seguintes procedimentos:
- Reunir toda a documentação indicada no subitem **8.3** deste Edital.
 - Digitalizar os documentos alinhados, sem bordas, nítidos, coloridos. Documentos que possuírem informações na frente e no verso, deverão ser digitalizados cada lado em uma página. **Todos os arquivos somente serão aceitos no formato PDF.**
 - Acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e iniciar os procedimentos de envio de documentos da matrícula;
 - Anexar** a documentação necessária para a realização da matrícula no Sistema de Inscrição da COPEVE nos dias e horários especificados no Edital de Convocação para a Matrícula;
 - Preencher as informações do questionário socioeconômico da pessoa trans, quando houver;
 - Emitir ou Salvar o Comprovante de envio de documentos de pré-matrícula.

DICA: Caso seja preciso juntar mais de um arquivo em PDF para anexar em um item específico, como sugestão, o/a candidato/a poderá utilizar alguns sites que oferecem o serviço gratuito de “juntar” vários arquivos em um único PDF (Exemplo: <https://www.ilovepdf.com/pt>).

Documentos comuns a todas as pessoas trans.

- 8.3.** Todas as pessoas trans convocadas para a Pré-matrícula deverão enviar arquivos digitalizados em **formato PDF**, em resolução **mínima de 300 DPI**, com **informações nítidas e coloridas**, obedecendo a seguinte ordem de Documentos:
- Memorial Descritivo** de acordo com o modelo no **Anexo V** (envio Obrigatório). *(Facultativamente, envio de outros documentos para comprovar a identidade de gênero);*
 - Foto 3x4 ou 5x7** (de frente e recente), um arquivo PDF colorido;
 - Documento Oficial de Identidade** (frente e verso), um arquivo PDF colorido;
 - CPF OU Comprovante de Situação Cadastral do CPF** obtido no *site* da Receita Federal, um arquivo PDF colorido;
 - Certidão de Quitação Eleitoral** emitida diretamente do *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, um arquivo PDF colorido;
 - Carteira de Reservista OU Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, um arquivo PDF colorido, das pessoas que a lei exigir;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio E Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, um arquivo PDF colorido de cada documento;
 - Comprovante de Residência** atualizado (o mais recente possível), um arquivo PDF colorido: *Contas de Energia, Água, Telefone, Internet etc.;*
 - Preencher eletronicamente a Declaração de que não possuirá vínculo como aluno/a de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública **no momento da confirmação de sua matrícula**, incluindo a própria UFAL, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, a qual será disponibilizada no momento do envio dos documentos de pré-matrícula;
 - Declaração de Autodeclaração de Pessoa Trans, **Anexo III**;
- 8.3.1.** Exclusivamente para pessoas trans que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2025 e que ainda não possuem o Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, será permitido enviar, em substituição ao documento previsto na alínea “G” do subitem **8.3**, **um arquivo digitalizado colorido contendo a DECLARAÇÃO da escola atestando que a pessoa trans CONCLUIU O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2025 e informando em quais ESCOLAS ESTUDOU TODO O ENSINO MÉDIO.**

- 8.3.2.** A exceção prevista no subitem 8.3.1 é exclusiva para as pessoas trans que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2025. Essa informação deverá estar expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento matrícula.
- 8.3.3.** O/A aluno/a que enviar a declaração de conclusão do Ensino Médio no ano letivo de 2025 estará automaticamente se comprometendo a enviar um arquivo digitalizado colorido do Histórico Escolar e um arquivo digitalizado colorido do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em até 30 (trinta) dias do final da chamada de pré-matrícula. Caso o/a aluno/a não cumpra o prazo estabelecido, a UFAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.
- 8.4.** Os documentos a serem digitalizados e enviados deverão ser, preferencialmente, coloridos e terem sido produzidos a partir de documentos originais. No caso de a pessoa trans somente possuir cópias, estas deverão estar autenticadas em cartório para que depois possam ser digitalizadas e enviadas.
- 8.5.** Os documentos digitalizados deverão ter resolução mínima de 300DPI, formato PDF e nitidez adequada, de forma a não haver dúvidas sobre as informações a serem analisadas. Os documentos que gerarem dúvidas ou que tiverem sido identificados como digitalizados a partir de cópias não autenticadas serão invalidados, conforme disposto neste edital.
- 8.6.** Os documentos apresentados devem conter o nome da pessoa trans exatamente igual ao apresentado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans. Caso a pessoa trans encaminhe documento com nome divergente daquele constante no sistema de inscrição, será necessário apresentar cópia autenticada de documento oficial que ateste a alteração do nome (ex.: Certidão de Casamento, Divórcio, Alteração de Nome Social etc.).

Comprovação de estudo do Ensino Médio exclusiva e integralmente em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

- 8.7.** Para comprovar que estudou o Ensino Médio integral e exclusivamente em Escolas Públicas ou em Escolas Comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, a pessoa trans deverá enviar, no ato da matrícula, os documentos apresentados nos subitens a seguir:
- 8.7.1.** Para as pessoas trans que concluíram o Ensino Médio:
- a) 01 (um/a) arquivo PDF colorido do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio; **e**
 - b) 01 (um/a) arquivo PDF colorido do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio.
- 8.7.2.** Para as pessoas trans que obtiveram Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:
- a) 01 (um/a) arquivo PDF colorido do Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; **ou**
 - b) 01 (um/a) arquivo PDF colorido do Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; **ou**
 - c) 01 (um/a) arquivo PDF colorido do certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino. **A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente poderá ser aceita para a pessoa trans concorrer como optante se este/a comprovar que realizou o curso em instituição pública.**
- 8.7.3.** Para as pessoas trans que concluíram o Ensino Médio no Ano Letivo de 2025 e que ainda não possuem o Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:
- a) **Arquivo digitalizado e colorido (PDF) contendo a DECLARAÇÃO da escola atestando que a pessoa trans CONCLUIU O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2025 e informando os nomes completos das cidades/estados das ESCOLAS PÚBLICAS OU ESCOLAS COMUNITÁRIAS ONDE ESTUDOU TODO O ENSINO MÉDIO.**
- 8.7.4.** Para as pessoas trans que concluíram o Ensino Médio e que apresentarem somente o Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio sem o Histórico Escolar, é importante e necessário que apresentem também:
- a) 01 (um/a) arquivo PDF colorido da Declaração da escola atestando que o/a aluno/a estudou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público e, se possível, caso tenha estudado em escolas distintas, indicando os nomes, cidades e estados das escolas para cada ano do ensino médio.
- 8.8.** Caso o documento fornecido não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da/s instituição/ões, a pessoa trans terá a matrícula indeferida. Assim, as que tiverem sua Pré-matrícula indeferida poderão recorrer do Resultado Preliminar da Análise de Documentação.
- 8.9.** Os documentos previstos neste Edital dispensam autenticação se digitalizados diretamente dos originais. Caso sejam digitalizados a partir de cópias, estas deverão estar previamente **autenticadas em cartório**.

Autodeclaradas Pessoas Trans.

- 8.10.** As pessoas trans que já tiveram a candidatura de Pessoas Trans **validada/deferida** em procedimento específico, realizado no âmbito da UFAL estão dispensadas da realização de nova validação. O NEPS/COPEVE fará uma verificação na base de dados das edições dos Processos Seletivos anteriores, que servirá para identificar as pessoas trans que já possuem validação deferida. No momento da convocação para a Banca de Validação, as pessoas trans já validadas com Deferimento serão identificadas e dispensadas do procedimento.
- 8.11.** As pessoas trans que se autodeclararem Pessoa Trans que concorrem às vagas das Demandas de Reserva de Vagas, conforme **Anexo I** deste Edital, deverão comprovar tal condição seguindo os procedimentos relacionados a seguir:

- a) Formalizar a sua condição de beneficiário/a de reserva de vaga da Resolução nº 77/2026-CONSUNI/UFAL, de 5 de maio de 2026, confirmando eletronicamente no momento do envio dos documentos de pré-matrícula a **Autodeclaração de Pessoa Trans; e**
- b) Obter o Deferimento no Resultado Final da Banca de Validação da Candidatura de Pessoas Trans, conforme procedimentos disciplinados neste edital e eventualmente em editais de convocação para pré-matrícula ou bancas específicas.
- 8.12.** Ao efetuar uma inscrição neste processo seletivo, a pessoa estará confirmando sua autodeclaração como Pessoa Trans de forma automática.
- 8.13.** As pessoas autodeclaradas Pessoa Trans deverão participar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Pessoa Trans, seguindo os procedimentos de envio de documentos em horários definidos nos Editais de Convocação para Pré-matrícula e Banca de Validação.
- 8.13.1** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 8.13.2** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópias, ainda que autenticadas, documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem **8.13.1** deste Edital, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.14.** Os procedimentos, forma e as datas de realização das Bancas de Validação da Validação da Autodeclaração Pessoa Trans estão disponíveis no item **9** deste edital.
- 8.15.** Os procedimentos de validação da candidatura de Pessoa Trans serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Validação para Pessoas Trans da UFAL, que verificarão de cada candidato/a a Autodeclaração, o Memorial Descritivos, demais documentos enviados na pré-matrícula e, quando for o caso, a Entrevista Presencial ou on-line.
- 8.16.** A composição das bancas de validação da autodeclaração de Pessoa Trans observará as diretrizes da Resolução nº 77/2026-CONSUNI/UFAL, de 5 de maio de 2026.
- 8.17.** As pessoas trans que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração de Pessoas Trans deverão seguir as orientações descritas no neste edital e nos editais de convocação.
- 8.18.** Somente será confirmada a pré-matrícula das pessoas trans autodeclaradas Pessoas Trans que obtiverem o deferimento no Resultado Final da Análise da condição Pessoa Trans e na documentação comum de pré-matrícula.
- 8.19.** O resultado da verificação de que trata o procedimento de validação da candidatura de Pessoa Trans não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e obedece às normas que regem as políticas de ação afirmativa.
- 8.20.** Ao finalizar o procedimento da matrícula, a pessoa trans receberá um comprovante de envio da documentação.
- 8.21. O comprovante atesta APENAS o envio da documentação, que será posteriormente analisada por Banca Examinadora.**
- 8.21.1.** A Matrícula das pessoas trans convocadas será efetuada de **forma condicional, sendo confirmada após a análise da documentação pela Banca Examinadora e publicação do resultado final.**
- 8.22.** A pessoa trans que não enviar os documentos previstos para a efetivação da matrícula, conforme está sendo convocado/a, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocada a pessoa seguinte, em conformidade com o processo classificatório.
- Parâmetros utilizados para a Avaliação da documentação.**
- 8.23.** Para fins de avaliação dos requisitos mínimos para participação, o NEPS/COPEVE/UFAL realizará a análise de toda a Documentação Comum e comprobatória de escolaridade e de estudo exclusivo e integral do Ensino Médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- Resultados da análise da documentação que visa à comprovação dos requisitos para participação.**
- 8.24.** A análise da documentação exigida para a participação neste Processo Seletivo será realizada por Banca Examinadora, a ser constituída pela UFAL, que emitirá decisão fundamentada.
- 8.25.** Depois de realizados todos os procedimentos de análise, no dia previsto no Edital de Convocação para a matrícula, será publicada uma lista no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL:
- a) Resultado Preliminar de Análise da Documentação Comum.
- 8.26.** O Resultado Preliminar será constituído de uma relação de cursos e demandas com todas as pessoas trans e sua respectiva decisão preliminar da análise de documentos, sendo **Deferida** para as que tiveram a documentação aceita e **Indeferida** para as que não tiveram a documentação aceita, especificando o motivo do indeferimento preliminar.
- 8.27.** As pessoas trans que tiverem sua Pré-matrícula **Indeferida** poderão recorrer do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comum no período e na forma prevista no Edital de Convocação para a matrícula.

- 8.28.** Para recorrer do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comum, a pessoa trans deverá seguir as orientações descritas no Edital de Convocação para a matrícula.
- 8.29.** O resultado dos recursos interpostos e o Resultado Final da Análise de Documentação Comum e Das Bancas de Validação das Candidaturas de Pessoas Trans serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em data prevista no Edital de Convocação para a matrícula.
- 8.30.** Não serão permitidos recursos de recurso, nem recurso contra o Resultado Final deste Edital.
- 8.31.** A UFAL poderá, a qualquer tempo, solicitar às pessoas trans a entrega física das cópias de todos os documentos que foram enviados eletronicamente no ato da pré-matrícula, bem como a participação de Banca de Validação da Candidatura para Pessoas Trans.
- 8.32.** Ocorrendo a solicitação de entrega dos documentos da matrícula fisicamente, ela será obrigatória para todas as pessoas trans convocadas, havendo a publicação de informações disciplinando os períodos e procedimentos para a entrega.

9 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA DE PESSOAS TRANS

- 9.1** O procedimento de Validação da Candidatura de Pessoa Trans é parte integrante do Processo de Pré-matrícula e para concluir, as pessoas precisam obter deferimento na Validação da Candidatura de Pessoa Trans e deferimento na avaliação dos documentos comuns.
- 9.2** O procedimento de Validação da Candidatura de Pessoas Trans acontecerá, inicialmente, por meio da avaliação dos arquivos enviados no período de pré-matrícula.
- 9.3** Depois do recebimento de todos os documentos de pré-matrícula, as Bancas de Validação Candidatura de Pessoas Trans iniciarão as análises de cada Memorial Descritivo, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, e demais documentos enviados no momento da pré-matrícula, se achar necessário.
- 9.4** Ao final das análises, as Bancas de Validação emitirão um parecer preliminar para a candidatura de Pessoa Trans, que poderá ser:
- a) Deferido**, onde a banca valida a candidatura de Pessoa Trans.
 - b) Convocação para Entrevista**, onde a banca decide convocar a pessoa para uma entrevista presencial ou virtual/on-line antes de emitir um parecer preliminar.
 - c) Indeferido**, onde a banca invalida preliminarmente a candidatura de Pessoa Trans. Cabe salientar que nestes casos de indeferimentos, as pessoas têm direito ao recurso.

Recursos contra os Resultados Preliminares da Candidatura de Pessoas Trans

- 9.5** As pessoas que tiverem parecer preliminar Indeferido para a Validação da Candidatura de Pessoas Trans poderão formular seu texto de recurso, bem como anexar novos documentos para auxiliar nos argumentos de recurso, e enviá-lo, no período e na forma prevista no Edital de Convocação para a pré-matrícula, garantindo às pessoas interessadas o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 9.5.1** Os recursos deverão ser objetivos e destinados exclusivamente aos questionamentos do parecer preliminar que foi emitido pela banca.
- 9.5.2** Os recursos identificados com argumentos desrespeitosos às bancas de validações não serão analisados.
- 9.6** O resultado dos recursos interpostos e o Resultado Final da Pré-matrícula serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em data prevista no Edital de Convocação para a matrícula.
- 9.7** Não serão permitidos recursos de recurso, nem recurso contra o Resultado Final deste Edital.

Entrevistas de Validação

- 9.8** Caso seja necessário e por decisão exclusiva da Comissão de Validação da Candidatura de Pessoa Trans da UFAL, as pessoas também poderão passar por Entrevista de Validação na modalidade **presencial** ou **telepresencial/videoconferência (on-line)**, para avaliação da candidatura de Pessoa Trans.
- 9.9** Uma vez convocada para a Entrevista na modalidade definida pela banca, a pessoa deverá, obrigatoriamente, participar do procedimento. A pessoa que faltar ao procedimento de entrevista será considerada desistente, e consequentemente receberá um resultado indeferido de forma definitiva e não terá direito a recurso neste processo seletivo.
- 9.10** A modalidade da entrevista, presencial ou on-line será definida pela Comissão de Validação de Pessoa Trans e não poderá ser modificada sob qualquer pedido ou alegação.
- 9.11** As entrevistas acontecerão em dia, horário e modalidade (presencial ou on-line) pré-definido e indicado no Edital de Convocação. Cada pessoa deverá apresentar-se conforme estiver sido convocada, sempre portando o documento de identidade oficial com foto, dentre os listados no subitem **8.13.1** deste edital, e uma cópia do Memorial Descritivo que enviou no momento da Pré-matrícula.
- 9.12** Cada banca de validação da autodeclaração será constituída por um número ímpar de integrantes, e terá, conforme § 1º do Art. 11 da Resolução 77/2026-CONSUNI/UFAL, a seguinte representação: Servidor/servidora docente, técnico-administrativo/administrativa da Universidade Federal de Alagoas (preferencialmente pessoa trans, e/ou com pesquisa, ação de extensão ou atribuição de cargo que tenha relação direta com as questões que envolvem esse segmento populacional) e pessoa trans da comunidade acadêmica, preferencialmente membro do corpo discente da UFAL ou representação da comunidade Trans atuante no território de Alagoas.
- 9.12.1** As Bancas de Recursos sempre serão constituídas por integrantes diferentes da primeira avaliação de cada pessoa.
- 9.13** Todas as entrevistas, independente da modalidade, poderão ser gravadas única e exclusivamente pela Banca de Validação.

9.13.1 As gravações quando acontecerem, serão mantidas em sigilo pela UFAL e poderão servir como base para avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas que foram preliminarmente indeferidas.

Bancas de Entrevistas Presenciais

9.14 As entrevistas presenciais acontecerão preferencialmente no Campus A. C. Simões, localizado na cidade de Maceió-AL.

Bancas de Entrevistas On-line

9.15 As entrevistas on-line acontecerão em ambiente virtual, e cada pessoa deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga e estar em um local bem iluminado, para garantir uma boa visualização.

9.15.1 Para utilização em **computadores**:

a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:

a.1.) *Apple macOS*;

a.2.) *Microsoft Windows*;

a.3.) *Chrome OS*;

a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;

b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

b.1.) Navegador *Chrome*;

b.2.) *Mozilla Firefox*;

b.3.) *Microsoft Edge*;

b.4.) *Apple Safari*;

c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;

9.15.2 Para utilização em **dispositivos móveis**:

a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:

a.1.) *Android*;

a.2.) *Apple iOS*.

b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;

b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.

c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

9.15.3 A pessoa convocada deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no Edital de Convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.

9.16 A pessoa que não comparecer virtualmente à Entrevista On-line em dia, horário e na forma determinados pelo Edital de Convocação, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **8.13.1** deste edital será considerada indeferida de forma deferida, não cabendo recurso.

9.17 No dia e horário designados para a entrevista on-line, nos moldes do Edital de Convocação, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas 2 (duas) tentativas de restabelecimento de conexão.

9.18 Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

9.19 Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar a pessoa para uma Entrevista on-line ou presencial.

9.20 Ao final de todas as entrevistas presenciais ou on-line, as Bancas de Validações emitirão os pareceres preliminares da validação da condição Pessoa Trans de cada pessoa, podendo ser Deferido ou Indeferido.

9.21 Os pareceres preliminares indeferidos das entrevistas para validação da condição de Pessoa Trans serão disponibilizados de forma individualizada para cada pessoa candidata, sendo assegurado o direito à interposição de recurso, uma única vez, contra o indeferimento preliminar da entrevista.

9.22 As pessoas que tiverem parecer preliminar Indeferido para a validação da condição Pessoa Trans, poderão formular seu texto de recurso, bem como anexar novos documentos para auxiliar nos argumentos de recurso, e enviá-lo na forma prevista no Edital de Convocação das Entrevistas.

9.23 As Bancas de Recursos analisarão os recursos de cada pessoa e emitirão o parecer definitivo.

9.24 Após o parecer definitivo das entrevistas, em caso de mantido o indeferimento, não será permitido recurso de recurso, nem recurso contra o Resultado Final desta convocação de entrevista.

9.25 Os resultados definitivos das entrevistas para validação da condição de Pessoa Trans irão compor o Resultado Final da chamada de pré-matrícula.

9.26 Demais procedimentos poderão ser disciplinados nos Editais de Convocação para Pré-matrícula.

10 DOS INSTRUMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NA UFAL

10.1 É de responsabilidade **exclusiva da pessoa trans** a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

10.2 Para obter informações sobre eventuais alterações deste Edital, bem como dos dispositivos legais publicados, a pessoa trans deve acompanhar o portal eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

10.3 Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, bem como das convocações e confirmações de matrícula na UFAL, a pessoa trans terá disponível no endereço <https://copeve.ufal.br/index.php?opcao=concurso&idConcurso=619> os seguintes instrumentos:

a) Calendário Atualizado do Processo Seletivo – Ver os anexos nos editais;

b) Relatório de Acompanhamento dos Candidatos que Concorrem às Vagas da UFAL – composto pela relação de todas as pessoas trans convocadas Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans (1ª chamada) e todas as pessoas trans que optaram por participar da Lista de Espera da UFAL, com o *status* atualizado de cada candidato/a.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos na legislação interna da Universidade, bem como o tempo de operacionalização e o prazo de 25 (vinte e cinco) dias letivos após o início das aulas de cada semestre. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidas Retificações de Editais, as quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

11.2 A pessoa trans classificado/a no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a própria UFAL.

11.3 A pessoa trans que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado/a do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado/a, estando sujeito/a à aplicação das penalidades legais.

11.4 Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans para concorrer às vagas dedicadas à política de ações afirmativas – Pessoas Trans ofertadas pela UFAL, a pessoa trans concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFAL e pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 19 de maio de 2026.

Dra. ROSANA SARITA DE ARAÚJO

Diretora-Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFAL

Profa. Dra. SORAYA LIRA ALENCAR

Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Profa. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

Prof. Dr. JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO I

Oferta de vagas nos Cursos do CAMPUS A. C. SIMÕES – SEDE (Maceió/AL)

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
13203	ADMINISTRAÇÃO - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13194	ARQUITETURA E URBANISMO - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
20559	BIBLIOTECONOMIA - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13216	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
13225	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
107436	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13204	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13205	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
107487	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13223	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACH - INTEGRAL (Vesp/Not) - A. C. SIMÕES	1
1139972	DESIGN - BACH - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
13207	DIREITO - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
13207	DIREITO - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13198	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENC - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
104158	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13199	ENFERMAGEM - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13195	ENGENHARIA CIVIL - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
1139973	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
1139969	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13217	ENGENHARIA QUÍMICA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
20560	FARMÁCIA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13209	FILOSOFIA - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
107508	GEOGRAFIA - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
107508	GEOGRAFIA - LICENC - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
13210	GEOGRAFIA - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13210	GEOGRAFIA - BACH - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
107512	HISTÓRIA - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
1723293	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – BACHARELADO – NOTURNO	1
33003	JORNALISMO - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
25196	LETRAS - ESPANHOL - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
25196	LETRAS - ESPANHOL - LICENC - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
25810	LETRAS - FRANCÊS - LICENC - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
31171	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
31171	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENC - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
13200	MEDICINA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13196	METEOROLOGIA - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
13201	NUTRIÇÃO - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13202	ODONTOLOGIA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - A. C. SIMÕES	1
13213	PEDAGOGIA - LICENC - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
13213	PEDAGOGIA - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
13213	PEDAGOGIA - LICENC - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
13222	PSICOLOGIA - BACH - MATUTINO - A. C. SIMÕES	1
107516	QUÍMICA - LICENC - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
1140083	QUÍMICA TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
33759	RELAÇÕES PÚBLICAS - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
13214	SERVIÇO SOCIAL - BACH - NOTURNO - A. C. SIMÕES	1
41476	TEATRO - LICENC - VESPERTINO - A. C. SIMÕES	1
47 Cursos - Total de vagas ofertadas no Campus A. C. Simões		47

Oferta de Cursos do CAMPUS ARAPIRACA – SEDE

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
101936	ADMINISTRAÇÃO - BACH - VESPERTINO - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
102148	AGRONOMIA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
101932	ARQUITETURA E URBANISMO - BACH - VESPERTINO - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
101940	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENC - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
101938	ENFERMAGEM - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
1257524	MEDICINA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CAMPUS ARAPIRACA SEDE	1
1151779	PEDAGOGIA - LICENC - NOTURNO - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
102156	QUÍMICA - LICENC - MATUTINO - CAMPUS ARAPIRACA - SEDE	1
8 Cursos - Total de vagas ofertadas no Campus ARAPIRACA - Sede		8

Oferta de Cursos do CAMPUS ARAPIRACA – Unidade Educacional PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
102162	PSICOLOGIA - BACH - MATUTINO - CAMPUS ARAPIRACA - UN. PALMEIRA	1
1 Curso - Total de vagas ofertadas no Campus Arapiraca – Unidade Educacional de Palmeira dos Índios		1

Oferta de Cursos do CAMPUS ARAPIRACA – Unidade Educacional PENEDO4+1

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
1288839	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - BACH - NOTURNO - CAMPUS ARAPIRACA - UN. PENEDO	1
1 Curso - Total de vagas ofertadas no Campus Arapiraca – Unidade Educacional de Penedo		1

Oferta de Cursos do CAMPUS SERTÃO – SEDE

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
1151165	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACH - VESPERTINO - CAMPUS SERTÃO - SEDE	1
1151148	HISTÓRIA - LICENC - NOTURNO - CAMPUS SERTÃO - SEDE	1
1151166	PEDAGOGIA - LICENC - MATUTINO - CAMPUS SERTÃO - SEDE	1
3 Cursos - Total de vagas ofertadas no Campus do Sertão - sede		3

Oferta de Cursos do CAMPUS SERTÃO – Unidade Educacional de SANTANA DO IPANEMA

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
1151169	CIÊNCIA CONTÁBEIS - BACH - NOTURNO - CAMPUS SERTÃO - UN. SANTANA	1
1 Curso - Total de vagas ofertadas no Campus do Sertão – Unidade Educacional de Santana do Ipanema		1

Oferta de Cursos do CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CECA) - SEDE

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
13193	AGRONOMIA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CECA	1
1515646	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CECA	1
1288831	ENGENHARIA FLORESTAL - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CECA	1
18866	ZOOTECNIA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CECA	1
4 Cursos - Total de vagas ofertadas no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA) – sede		4

Oferta de Cursos do CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CECA) – Unidade Educacional de VIÇOSA

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
102146	MEDICINA VETERINÁRIA - BACH - INTEGRAL (Mat/Vesp) - CAMPUS CECA UN. VIÇOSA	1
1 Curso - Total de vagas ofertadas no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – Unidade Educacional de Viçosa (por demanda)		1

Código/MEC	CURSO – Habilitação – Turno – Campi/Unidade Educacional	Qtd. Vagas
66 Cursos - Total Geral de vagas ofertadas pela UFAL no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans		66

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO/VALIDAÇÃO DE PESSOA TRANS

Nome da pessoa trans:		CPF:	Documento de identidade (RG) / órgão expedidor / UF:
Curso:	Formação: () Bacharelado () Licenciatura	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral	

Eu, pessoa acima identificada e inscrita no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Vagas para pessoas Transgêneras (Transexuais, Travestis e Não Binários), desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação Comum ou Validação da Candidatura de Pessoa Trans no período de Pré-matrícula.

Argumento para interposição do recurso:

[illegible]

Informo que será/ão acrescentado/s o/s seguintes documento/s comprobatório/s da condição inicialmente não atendida:

[illegible]

_____/_____/____ de _____ de 2026
Cidade UF dia mês

Assinatura da pessoa trans

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (PESSOA TRANS)

Nome da pessoa trans:			
CPF:	Documento de identidade (RG) / órgão expedidor / UF:	Estado Civil: (☐) Solteiro/a (☐) Casado/a (☐) Divorciado/a (☐) Outro: _____	Nacionalidade:
Endereço completo (Rua, Bairro, CEP, Cidade, Estado):			
Curso:	Formação: (☐) Bacharelado (☐) Licenciatura	Turno: (☐) Matutino (☐) Vespertino (☐) Noturno (☐) Integral	

Eu, pessoa acima identificada e inscrita no Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans, DECLARO, para fins de participação e/ou permanência, bem como para acesso às políticas de ações afirmativas desta instituição, que me identifico como pessoa transgênera, nos termos do direito à identidade de gênero, conforme reconhecido pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode acarretar o indeferimento da solicitação, eliminação do certame e/ou a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente e as normas da Universidade Federal de Alagoas.

VOCÊ JÁ FINALIZOU O PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE NOME E GÊNERO NO CARTÓRIO CIVIL?

(☐) SIM (☐) NÃO

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____/_____, ____ de _____ de 2026	
Cidade UF dia mês	Assinatura da pessoa trans

ANEXO IV

Instruções para elaboração do MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é um documento autoral no qual a pessoa candidata discorre sobre a sua identidade de gênero, selecionando informações sobre a sua vida que sejam relevantes para justificar à sua candidatura às Cotas Trans.

O **Memorial Descritivo é documento obrigatório para envio** neste processo seletivo e deve ser elaborado em *até 2 (duas) páginas em um dos dois formatos*:

- a. MANUAL: Utilizando o modelo disponível no Anexo V deste edital, devendo ser totalmente preenchido.*
- b. DIGITAL: Informando os dados de identificação (nome, CPF e curso) conforme modelo no Anexo V. O arquivo deverá ter a seguinte formação: Tamanho A4, fonte Arial com tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5 linhas.*

Depois de finalizado, o Memorial deverá ser assinado de forma manual ou digital oficial (Ex.: SOUGOV), para ser enviado via sistema de inscrição da Copeve/UFAL juntamente com os documentos de pré-matrícula.

Sugere-se o seguinte roteiro para a construção do seu Memorial Descritivo:

-
- I. Apresentação da pessoa candidata, com nome/s e pronome/s utilizados, bem como outras informações que favoreçam a identificação e o tratamento respeitoso.**
 - II. Considerações sobre a trajetória escolar, relação com a família de origem e situação socioeconômica.**
 - III. Caso se sinta confortável, conte sobre o processo de transição (primeiras mudanças, onde encontra apoio, quais dificuldades encontradas e outras vivências que gostaria de compartilhar);**
 - IV. Explique o que você entende por ser uma pessoa trans e, caso se sinta confortável, relate suas vivências coletivas e relações sociais com outras pessoas trans no cotidiano, indicando de que forma esses vínculos impactaram seu processo de reconhecimento, afirmação e vivência da sua identidade de gênero.**
 - V. Fale sobre quando passou a se identificar aberta e publicamente em espaços como uma pessoa trans, por exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como é o reconhecimento das pessoas com quem convive.**
 - VI. Fale sobre os desafios, episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida como pessoa trans.**
 - VII. Caso se sinta confortável, compartilhe a sua motivação para acessar o ensino superior através das Ações Afirmativas para pessoas Trans da UFAL.**
-

Depois de finalizado o seu Memorial Descritivo, a pessoa deverá gerar/digitalizar em arquivo no **formato PDF, colorido, legível e alinhado, com resolução mínima de 300 dpi e tamanho máximo de 2 MB**, para envio juntamente com os documentos de pré-matrícula.

Sugere-se, caso se sinta confortável, o envio de documentos complementares que contribuam para a afirmação de sua identidade de gênero, como certidão de nascimento retificada, documentos com nome social (título de eleitor, cartão do SUS, CPF, CNH, INSS ou outros comprovantes), solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis em redes sociais, entre outros, devendo estes ser anexados juntamente ao Memorial Descritivo em um único arquivo.

Referência: Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA (2024).
Nota técnica sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior.

MEMORIAL DESCRITIVO – Processo Seletivo Simplificado UFAL 2026.2 – Pessoas Trans
(De acordo com as instruções descritas no Anexo IV deste edital)

Eu, _____,
 pessoa inscrita no CPF nº _____, candidata ao curso de _____
 _____, apresento o presente memorial em conformidade com as disposições previstas no edital
 do processo seletivo.



ANEXO VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFAL 2026.2 – PESSOA TRANS

EVENTO	Data/Período
Publicação do Edital	19/05/2026
Período de Inscrições	Das 17h de 19/05/2026 às 23h59 de 02/06/2026
Resultado das Inscrições Homologadas	03/06/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	05/06/2026
Convocação para 1ª Chamada de Pré-matrícula (Envio de documentos)	05/06/2026
Período para envio de documentos da 1ª Chamada de Pré-matrícula	08 a 10/06/2026
Resultado Preliminar da análise de documentos da 1ª Chamada de Pré-matrícula	18/06/2026
1ª Convocação para Entrevistas de Candidaturas de Pessoas Trans (Presenciais e/ou on-line)	18/06/2026
Recurso contra o Resultado preliminar da 1ª Chamada de Pré-matrícula	19 e 22/06/2026
2ª Convocação para Entrevistas de Candidaturas de Pessoas Trans (Presenciais e/ou on-line) – Após recursos	27/06/2026
Entrevistas de Candidaturas de Pessoas Trans (Presenciais e/ou on-line)	30/06 a 05/07/2026
Resultado Preliminar das Entrevistas de Candidaturas de Pessoas Trans	06/07/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas de Candidaturas de Pessoas Trans	07 e 08/07/2026
Resultado Final da 1ª Chamada de Pré-matrícula	13/07/2026
Convocação para 1ª Confirmação de Matrícula	Confirmação Automática (Subitem 7.1.2 deste edital)
Período da 1ª Confirmação de Matrícula	
Convocação para 2ª Confirmação de Matrícula	
Período da 2ª Confirmação de Matrícula	